

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
ATA DO CONSELHO SUPERIOR**

Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 17 de agosto de 2017, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2 e 6; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise do item 5.3, presente a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, **MARCIA ÁLVARES PIRES RODRIGUES**, e os Conselheiros **MARCELO DALTRO LEITE**, **DENISE FREITAS MUNIZ**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e dez minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia três de agosto de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item 1. **CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2017: 1.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Dra. Fernanda Campos de Oliveira, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em virtude da remoção da Dra. Daniele Medina Maia (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Fabrício Rocha Bastos, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. Na sequência, passou-se à análise do item 2. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2017: 2.1. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Fabio Miguel de Oliveira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Luciana Soares Rodrigues, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.2. 2ª Promotoria de Justiça de**

**São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Kefrine Keil Ramos Flarys (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

**2.3. Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Rio das Ostras**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Adiel da Silva França (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Luciana Queiroz Vaz, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

**2.4. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Vianna Soares Magnus (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Paulo José Andrade de Araujo Sally, Bruno de Faria Bezerra e Denise Pieri Peçanha Pitta, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Paulo José Andrade de Araujo Sally;

**2.5. 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Christiana de Souza Minayo (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

**2.6. 1ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Maria Lucia Winter (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Diogo Erthal Alves da Costa, Daniela de Oliveira Lima Peroba e Glicia Pessanha Viana Crispim, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Diogo Erthal Alves da Costa;

**2.7. 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Letícia Emile Alqueres Petriz (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

**2.8. 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Loreto Moreira de Faria (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Fabíola Souza Tardin Costa, Debora Cagy Erlich e Maria Claudia de Medeiros Castro, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Fabíola Souza Tardin Costa;

**2.9. Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Soraya Vidal Tostes Sales (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

**2.10. Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Denise da Silva Vidal (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, a Subcorregedora-Geral, Dra. Marcia Álvares Pires Rodrigues, informou que a terceira candidata possuía um processo em atraso por mais de noventa e nove dias e manifestou-se contrariamente à inclusão de seu nome na lista, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Adriana Silveira Mandarin, Maria Claudia de Medeiros Castro e Olimpia Maria Lupi Santos Coelho, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Adriana Silveira Mandarin.

Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:** a. **Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.00168739** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ROBERTA MARISTELA ROCHA DOS ANJOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NO ÂMBITO DO DIREITO PENAL, TEMA: "COMBATE AO CRIME ORGANIZADO", NA UNIVERSIDADE DEGLI STUDI DI ROMA TOR VERGATA, EM ROMA, ITÁLIA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do certificado de participação, sem recomendações, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00621614** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA PATRÍCIA PIMENTEL DE OLIVEIRA CHAMBERS RAMOS, NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR "DIRITTO PENALE E VIOLENZA DOMESTICA: I REATI DI GENERE E GLI ABUSI ALL'INFANZIA", NA UNIVERSIDADE DEGLI STUDI DI ROMA TOR VERGATA, EM ROMA, ITÁLIA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do certificado de participação, sem recomendações, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora; b. **Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2016.00245011** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ROBERTA DIAS LAPLACE NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NO ÂMBITO DO DIREITO PENAL, TEMA: "COMBATE AO CRIME ORGANIZADO", NA UNIVERSIDADE DEGLI STUDI DI ROMA TOR VERGATA, EM ROMA, ITÁLIA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do certificado de participação, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Em seguida, passou-se à apreciação do item **4. CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR MERECEMENTO:** a. **Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2017.00710291** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - OFÍCIO DSOC Nº 74/17 - Assunto(s): ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA PARCIAL DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA ANÁLISE DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ITEM 18.32. Iniciado o julgamento, o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, relator do feito, sugeriu o desarquivamento do Processo MPRJ 2006.001.02858.00, para apensamento ao presente procedimento, bem como a formulação de consulta aos membros do *Parquet* fluminense, por meio dos Centros de Apoio Operacional, para manifestação sobre a matéria e, ainda, a realização de reunião administrativa, para tratar da vigência e dos temas correlatos à Deliberação CSMP nº 51/06. Em seguida, o julgamento foi suspenso, em virtude do pedido de vista formulado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, tendo sido designada reunião administrativa para apreciação da questão, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2017. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente em exercício

anunciou a análise do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 5.1 Pleno: I - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.01248506** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 109/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00708294** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA; **III - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.00100248** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 396/17 - Parte(s): ROBERTO DA SILVA LIARTH E SÉRGIO WILLIAM SILVA MIANA; **Processo nº 2017.00285582** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP S/N - Parte(s): LUCÍLIA EDUARDA DA SILVA PESSANHA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 20/08; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00279849** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PI S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE CONTRATAÇÕES IRREGULARES PELA PREFEITURA DE QUISSAMÃ NO ANO DE 2014; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00414947** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PA 56/17 - Parte(s): JORDECY ROCHA E FRANCISCO CARLOS DA SILVA BERNARDINO; **IV - PROVISIONAMENTO DO RECURSO E NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo provisionamento dos recursos e pela não homologação das promoções de

indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, com remessa dos autos a Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.00214829** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - PI S/N - Parte(s): CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MATTOS; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00574595** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PI S/N - Parte(s): EUGENIO PACELI DE SOUZA NASCIMENTO, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACAÉ - FUNEMAC E CPR PROJETOS INDUSTRIAIS; **V - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2014.00394372** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00347441) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 1875/14 - Parte(s): EDUARDO CAMARINHA ROLIM. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto e pela manutenção da decisão monocrática proferida em vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete, nos termos do voto da relatora; **VI - PEDIDOS DE VISTA JULGADOS: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.00500103** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 480/17 - Parte(s): SIDNEI VALEIRAS E GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. Dando continuidade ao julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, acompanhou o voto proferido pela Dra. Anna Maria Di Masi, relatora do feito, no sentido do desprovisionamento do recurso interposto e da manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação. Da mesma forma votaram os demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado à unanimidade, no sentido do desprovisionamento do recurso interposto e da manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: VII – JULGAMENTO SUSPENSO: Processo nº 2016.00406590** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 309/16 - Parte(s): MÁRCIA LOPEZ GERMANO E CIPA - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A. (ADV.: RODRIGO MONTEIRO AMARAL DA ROCHA - OAB/RJ 178782). Iniciado o julgamento, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer, relatora do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, bem como pela remessa de cópia do presente procedimento ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e Contribuintes. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Procuradora de Justiça Conceição Maria Tavares de Oliveira, tendo os Conselheiros Ricardo Ribeiro Martins, Marcelo Daltro Leite, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi e Sumaya Therezinha Helayel, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidido aguardar o voto vista; **VIII - RETIRADO DE PAUTA:** O Colegiado, atendendo solicitação da Conselheira Relatora, deliberou,

por unanimidade, pela retirada de pauta do processo a seguir relacionado: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00557603** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP S/N - Parte(s): DORCELINA EVANGELISTA FIDÉLIS E ANA MARIA FIDÉLIS. Na sequência, o Presidente em exercício propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **6. ASSUNTOS GERAIS**: O Presidente em exercício concedeu a palavra à Procuradora de Justiça Denise Freitas Muniz, que assomou a tribuna e registrou o êxito obtido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro na Ação Civil Pública proposta em face da Supervia, com o reconhecimento da inadequação do serviço de transporte público. Assinalou, ainda, o entendimento pacificado no sentido de que as indenizações decorrentes das Ações Cíveis Públicas devem ser destinadas ao fundo estadual. Em seguida, o Colegiado deliberou que os processos distribuídos automaticamente pelo sistema eletrônico ao Conselheiro Cláudio Soares Lopes, durante suas férias, no período de dezesseis a vinte e cinco de agosto de dois mil e dezessete, serão redistribuídos na reunião de trinta e um de agosto do corrente ano, mediante sorteio, em virtude da ausência de suplente. Ato contínuo, o Dr. Marcelo Daltro Leite indagou sobre o procedimento a ser adotado pelo Colegiado nos casos previstos nos incisos I, II e IV, do art. 8º, da Resolução nº 174/17, do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo sido acordado que a ciência da comunicação do arquivamento do procedimento administrativo poderá ser realizada monocraticamente pelos respectivos relatores. Na sequência, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins propôs moção de desagravo à Promotora de Justiça Fernanda Abreu Ottoni do Amaral, pelas infundadas agressões assacadas à sua pessoa no exercício da atividade funcional, no que foi acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Por fim, às quatorze horas e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 5.2 - 1ª Turma (Conselheiros Marcelo Daltro Leite, Denise Freitas Muniz, Flávia de Araújo Ferrer e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel) e do subitem 5.3 - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS**: O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00546871** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 116/15 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE E SÃO PEDRO DA ALDEIA - SINDSERV/IG-SPA (ADV.: ROSEMARY N. ROSA - OAB/RJ 109172) E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Processo nº 2017.00131821** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 26/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR O GASTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA EM AÇÕES, SERVIÇOS DE

SAÚDE E EDUCAÇÃO; **Processo nº 2017.00138251** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 28/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR O GASTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL EM AÇÕES, SERVIÇOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2009.00039012** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 308/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL DESVIO DE BEM PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **Processo nº 2012.00138888** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 38/12 - Parte(s): ZULEMA ZBRUN DE PUMA E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2013.00405154** - Um volume principal, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2016.00271568 e nº 2014.01001804) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 52/13 - Parte(s): ROSANE TITO ROSA, SOCIEDADE HUMANITÁRIA DE TAMOIOS, MUNICÍPIO DE TAMOIOS E OUTROS; **Processo nº 2014.00810459** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 92/14 - Assunto(s): APURAR SE HÁ DEMORA NA EMISSÃO DAS LICENÇAS SANITÁRIAS EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA; **Processo nº 2014.00974813** - Três volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 66/14 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TANGUÁ E ALAIR DE SOUZA BRANDÃO; **Processo nº 2014.01221397** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 04/15 - Parte(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2015.00342438** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 70/15 - Parte(s): HAROLDO DE ALMEIDA RANGEL JÚNIOR E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2015.00415167** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 39/15 - Parte(s): FLÁVIO CAETANO DA SILVA; **Processo nº 2016.00310971** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 06/16 - Parte(s): MAURO JOSE M. FEITOSA DA COSTA E MUNICÍPIO DE TANGUÁ; **Processo nº 2017.00099765** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 21/17 - Parte(s): GABRIELA DA SILVA DEZIDÉRIO PASSOS E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **Conselheira Denise Freitas Muniz: Processo nº 2015.00120765** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 20/15 - Parte(s): JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS NUNES E MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN; **Processo nº 2017.00376997** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL CLANDESTINO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR SANTOS MOREIRA, 20, 32, VARGEM

PEQUENA, RJ; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.00186371** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): DAVID LUIS VIEIRA E 14º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2016.00368218** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 50/16 - Parte(s): RICARDO CLEANTO DE OLIVEIRA E FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA; **Processo nº 2016.01118556** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 10/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO MIGUEL DE CERVANTES DE APOIO À PESQUISA E À LEITURA DA BIBLIOTECA NACIONAL, FUNDAÇÃO IRMÃOS BENEFICENTES E CRISTÃOS DE NOVA IGUAÇU - FIBEC, FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2017.00020999** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 01/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL PELO PREFEITO DE MAGÉ, PARA A GESTÃO INICIADA EM JANEIRO DE 2017; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.01233312** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8882/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DEMOLIÇÃO DE FACHADA PROTEGIDA PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, PRÓXIMO AO SAMBÓDROMO, NO SANTO CRISTO; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.00813851** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 123/16 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS ROMA I, CONDADO DO IPÊ E PARQUE DAS GARÇAS E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA; **Processo nº 2016.00990147** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 85/16 - Parte(s): MÔNICA BONIOLI PAIVA GONÇALVES (ADV.: MÔNICA BONIOLI PAIVA GONÇALVES - OAB/RJ 178786); **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2010.00235192** - Quatro volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 180/08 - Parte(s): LUCIANO PEÇANHA NUNES E CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES; **Processo nº 2012.00782499** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 129/12 - Assunto(s): APURAR O CUMPRIMENTO DE PERCENTUAL DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA QUANDO DA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2009.00334357** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1167/09 - Parte(s): MARIA DAS GRAÇAS CASTRO PORTO E JOSÉ CARLOS PORTO NETO; **Processo nº 2012.00381855** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 37/12 - Parte(s): ANDERSON GODINHO MOREIRA E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2014.00569359** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 55/14 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA POR AGENTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, TENDO EM VISTA A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL; **Processo nº 2014.01248004** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 114/14 - Parte(s): FRANCISCO SIQUEIRA SHELK E ALCIANE SHELK; **Processo nº 2014.01301543** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 53/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, CARLOS LUIZ SILVA DE SÁ E UBIRATAN RABELLO DA SILVA; **Processo nº 2015.00471400** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00695241) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 67/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, ADEXIS EMPREENDIMENTOS LTDA. (ADV: JOSEPH CLEBER ALMEIDA DA CUNHA - OAB/RJ 104645), HANSA FLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (ADV.: LEANDRO CARMINATI SILVA - OAB/RJ 89321) E EMPRESA MP MEDEIROS MACHADO ARTEFATOS LTDA. (ADV.: JOAQUIM DE MATOS ARRAIS BISNETO - OAB/RJ 85048); **Processo nº 2015.00877183** - Um volume principal e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 43/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE JAPERI E CONSTRUTORA NOVA SANTA LUZIA ENGENHARIA LTDA.; **Processo nº 2015.01365252** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 159/15 - Parte(s): GRADUAL ENGENHARIA LTDA. E MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE;

**II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007:**  
O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma:**  
**Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2004.00003102** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 169/04 - Parte(s): RAUL BIANCHI DOS GUARANIS COSTA E JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE REAIS INFRATORES - JARI DE CAMPOS; **Processo nº 2010.00694228** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 159/10 - Parte(s): ALICE BRAGA E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2010.00165630** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 157/10 - Parte(s): CENTRAL BRASILEIRA DE MARKETING LTDA. (ADV.: HENRIQUE ANDRÉ CHRISTIANO PEIXOTO - OAB/SP 196684) E MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS; **Conselheira Denise Freitas Muniz: Processo nº 2006.00151976** - Três volumes principais e onze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 248/06 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL

ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE, NO PERÍODO DE 2004 A 2008, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2011.00086478** - Quatro volumes principais, quarenta e nove anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.01362288) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 01/11 - Parte(s): WILLIAM CESAR PIRES DE OLIVEIRA, ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. E FUNDAÇÃO DE CULTURA DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR; **Conselheiro Marcelo Dalto Leite: Processo nº 2008.00199898** - Dezesesseis volumes principais e quatro apenso(s) (nº 2017.00099133, nº 2012.00537023, nº 2011.00208638 com três volumes e nº 2006.00081770) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 143/08 - Assunto(s): NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JARDIM ANHANGÁ, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2011.01419578** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 186/12 - Parte(s): MARCOS UBIRACY MACIEL DOS SANTOS (ADV.: MARCOS UBIRACY MACIEL DOS SANTOS - OAB/RJ 1456-B); **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2009.00334342** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1068/09 - Parte(s): CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.01217459** - Dois volumes principais e quinze anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 05/15 - Assunto(s): APURAR A FORMA DE CUMPRIMENTO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DAS DEMANDAS JUDICIAIS PARA INTERNAÇÃO EM LEITOS DO CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO - CTI; **Processo nº 2016.00112405** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 03/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ESPERANÇA; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.01223015** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 27/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE TECNOLOGIA APLICADA DE RESENDE - CTA; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2010.00416472** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 18/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE JAPERI E PONTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. O

Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2012.01165549** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 52/12 - Parte(s): MARIA CAROLINA DALBONI LEMOS AMARAL E CRISTIANE DA COSTA SANTOS; **Processo nº 2012.01232974** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 81/12 - Parte(s): GRUPO SERRA DE COMUNICAÇÕES DE TERESÓPOLIS LTDA. E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2014.00423674** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 31/14 - Parte(s): JOSÉ EUDES SILVA E ROGÉRIA DA SILVA RIBEIRO; **Processo nº 2014.01250326** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 236/14 - Parte(s): M. C. GRÁFICA E EDITORA LTDA.; **Processo nº 2015.00948134** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 160/15 - Parte(s): ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO E ROMACARTT AZEREDO DE SOUZA; **Processo nº 2017.00193250** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 28/17 - Parte(s): JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME E MARLENE PONCIANO; **Conselheira Denise Freitas Muniz: Processo nº 2008.00218730** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 942/08 - Parte(s): JOSÉ CARLOS PORTO NETO, PAULO ROBERTO DE CASTRO E MUNICÍPIO DE PARATY; **Processo nº 2008.00306575** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 939/08 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE PARATY; **Processo nº 2013.00864369** - Dois volumes principais e um anexo(s) (nº 2013.01006656) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 145/13 - Parte(s): MARCO AURÉLIO LOPES, ALAN SILVA DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS JUNIOR, RODRIGO DAMÁSIO DA SILVA E CLUBE MUNICIPAL CASSINO; **Processo nº 2014.00324522** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PAULO RAMOS, ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA. E GRUPAMENTO AEROMÓVEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2014.01333315** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS

REIS - IC 61/15 - Parte(s): IREMAR JOSÉ BATISTA DE PAULA E CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS; **Processo nº 2015.00666809** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PP 45/16 - Parte(s): ISIDÓRIO JOSÉ DE PAULA PINTO, NATIVA DE GLICÉRIO MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA. E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2015.00876713** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 90/14 - Parte(s): JORGE LUÍS DE OLIVEIRA DAIBES E MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **Processo nº 2016.00241833** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PAULO CÉSAR DA SILVA; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2011.01455321** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 102/11 - Parte(s): MARIA N.C. SOUZA E MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE; **Processo nº 2015.00106782** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 14/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Processo nº 2015.00310897** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 26/15 - Parte(s): GABRIELA OLIVEIRA DA CRUZ E MUNICÍPIO DE CORDEIRO; **Processo nº 2017.00380034** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 59/17 - Parte(s): LIDIANE AMARAL BATISTA; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2014.01136926** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 56/14 - Parte(s): MACEDO E BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CLARISSA ALHADAS DE SOUZA - ME, CLÁUDIO E. M. DA SILVA - ME E MUNICÍPIO DE JAPERI; **Processo nº 2015.00097161** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 117/15 - Parte(s): CARLOS GUILHERME RAPOSO CASTANHO E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.01160815** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): HOSPITAL MARIO KRÖEFF; **Processo nº 2006.00079985** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 618/08 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA; **Processo nº 2012.00052644** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 146/12 - Parte(s): JOSÉ CARLOS PORTO NETO; **Processo nº 2013.01043768** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 52/14 - Parte(s): FABIO NUNES E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Processo nº 2015.00829548** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 52/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE O MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS ESTARIA EFETUANDO PAGAMENTOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE EM VALOR INFERIOR AO

SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE; **Processo nº 2016.00501761** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 103/16 - Parte(s): RG DA S B DE MORAES, ANTONIO CARLOS VELOZO DA ROCHA JUNIOR, INFINITY LOCADORA DE VEÍCULOS E LOGÍSTICA LTDA. E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO RIO DE JANEIRO - DETRO; **Processo nº 2016.00586343** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 88/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, JONASTONIAN MARINS AGUIAR, RADIO DO COMÉRCIO LTDA. (ADV.: LIVIA AMENDOLA MALECK SERPA - OAB/RJ 174763) E ORGANIZAÇÃO SOCIAL GERAÇÃO DE SEMELHANTES PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE - OS GERAÇÃO (ADV.: MAURÍCIO SARDINHA M. DOS REIS - OAB/RJ 119316 E OUTROS); **Processo nº 2016.00758520** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15/16 - Parte(s): NEUZA MARQUES RODRIGUES; **Processo nº 2016.01238583** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 11/17 - Parte(s): ROBERTO DA SILVA LANES FILHO E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayer: Processo nº 2010.01007062** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS DOS GOYTACAZES - IC 447/10 - Parte(s): JOSÉ CARLOS ARAUJO GOMES E ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 46/14; **Processo nº 2011.01245052** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 82/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE E MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS; **Processo nº 2014.00090364** - Três volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00117115) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 38/14 - Parte(s): ROSALINA LIMA NOGUEIRA, ANSELMO CARVALHO XIMENES E MUNICÍPIO DE RIO BONITO; **Processo nº 2015.00457948** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 57/15 - Parte(s): MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS REZENDE, EDIR RAPOZO DE REZENDE E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2015.00471582** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 32/15 - Parte(s): ESTER ALVES DE AGUIAR, SEBASTIÃO MÉDICI E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **Processo nº 2015.01278692** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 183/15 - Parte(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INEA EM ARARUAMA; **Processo nº 2015.01348162** - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/16 - Parte(s): SAMUEL SOUZA DE ARAÚJO E NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2016.00473440** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA

CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CÉLIO CÉSAR LUPPARELLI FARIA (ADV.: CÉSAR DE SOUTO PALMA - OAB/RJ 56295); **Processo nº 2016.01025627** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 95/16 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CABO FRIO - SINDICAF, WILSON LOBATO E ALAIR FRANCISCO CORRÊA; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2010.00218245** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 86/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, MARCOS ANTUNES FERRAZ CARVALHO - ME E M. C. CARVALHO COMÉRCIO LTDA.; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2006.00080908** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 840/06 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE O MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS NÃO DISPORIA DE DEPÓSITO PARA GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS; **Conselheira Denise Freitas Muniz: Processo nº 2015.01283019** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 181/15 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEL DEMORA NOS REPAROS EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS BAIROS CAMPO REDONDO E SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00239505** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 111/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA NO PRÉDIO DA SECRETARIA DA MELHOR IDADE NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **VI - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 37/2012:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 37/12 deste Colegiado, tendo em vista a cessação das atividades nocivas e a efetiva reparação dos danos causados, incluindo a aplicação das medidas compensatórias previstas na legislação, quando cabíveis, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.01135270** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.01157219) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8736/16 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA GLÓRIA - AMA GLORIA, MUSICKERIA ENTRETENIMENTO LTDA. E ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (ERICKA GAVINHO - OAB/RJ 137124); **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas

exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2011.01236308** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 111/12 - Parte(s): LIDIANE DA SILVA MIRANDA; **Processo nº 2012.00649892** - Quatro volumes principais e dois apenso(s) (nº 2017.00009975 com quatro volumes e nº 2013.01083514 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3435/12 - Parte(s): JOÃO MÁRIO SILVA CALHEIROS; **Conselheira Denise Freitas Muniz: Processo nº 2012.01128668** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 102/12 - Parte(s): MARCO ANTONIO NAVARRO; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2012.01385673** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 156/13 - Parte(s): SUELEN NASCIMENTO CORDEIRO; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.01334683** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 57/15 - Parte(s): WALLACE GONÇALVES DE ABREU SIQUEIRA; **Processo nº 2016.00548556** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 54/16 - Parte(s): SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00480956** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 01/16 - Parte(s): EUZÉBIO JOSÉ PEREIRA NETO; **VIII - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 50/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 50/15 deste Colegiado, eis que constatada a atuação efetiva do Poder Público na apuração de eventuais danos aos consumidores ou ao meio ambiente, nos termos do voto da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.00398629** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 57/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DEFICIÊNCIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NA LIMPEZA E NA MANUTENÇÃO DA RUA PRESBITERO ANTÔNIO CASTRO JÚNIOR, NO BAIRRO PESSEGUEIROS, TERESÓPOLIS/RJ; **IX - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00256608** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 38/15 - Parte(s): LIDIA COSTA DA SILVA E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2006.00081970** - Seis volumes

principais e dois apenso(s) (nº 2007.00150597 com cinco volumes e nº 2013.00571205) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 998/06 - Parte(s): ADELAIDE CAVALCANTI SANTANA, TARCÍSIO MOTTA DE CARVALHO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00211409** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 47/15 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO QUEBRA-FRASCOS E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **X - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 53/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 53/16 deste Colegiado, eis que restou demonstrada a efetiva implementação ou a adoção de todas as medidas cabíveis, com a desnecessidade do acompanhamento, ou evidenciada a atuação efetiva do poder público, tendente a solucionar a questão, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00642274** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 72/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **XI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 55/16 deste Colegiado, tendo em vista que não houve indício da presença de ato de improbidade administrativa, bem como que o prejuízo não alcançou expressão econômica relevante, assim entendido aquele que não seja superior a cinco salários mínimos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2010.00659135** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 313/10 - Parte(s): CARLA ANDRÉIA CARDOSO MIRANDA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.00839581** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 37/15 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR CARLOS PEREIRA NETO; **XII - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 57/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 57/16 deste Colegiado, tendo em vista que no curso da investigação ficou evidenciada a lesão a direitos individuais homogêneos disponíveis, defensáveis por associações e sindicatos constituídos com esta finalidade, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.01235263** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 01/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE E RITA DE CÁSSIA RAPHAEL DE MEDEIROS; **XIII - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira**

**Denise Freitas Muniz: Processo nº 2008.00214434** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 125/08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E CONSTRUTORA FERFRANCO LTDA. (ADV.: MARIA APARECIDA LAGO - OAB/RJ 56986); **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2013.01307142** - Três volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00828871) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): ACOMPANHAR OS MECANISMOS DE ACESSO E APURAÇÃO DE DENÚNCIAS DE TORTURA, MAUS TRATOS, ABUSOS DE AUTORIDADE, AGRESSÕES FÍSICAS E PSICOLÓGICAS PRATICADOS POR AGENTES PENITENCIÁRIOS CONTRA DETENTOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO; **Processo nº 2016.01286631** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESCO E TORCIDA URUBUZADA E GRUPAMENTO ESPECIAL DE POLICIAMENTO EM ESTÁDIOS - GEPE; **XIV - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.01031791** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PI 139/16 - Parte(s): I CONSELHO TUTELAR DE DUQUE DE CAXIAS E POLICLÍNICA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2016.01056679** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 85/16 - Parte(s): BRUNO RINALDI BOTELHO E RESENDE SHOPPING; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2013.00680046** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 53/13 - Parte(s): MARIA FRANCISCA BARBOSA LOPES, CONSUELO P. DE CARVALHO CRUZ E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **XV - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO:** **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.00976308** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 130/14 - Parte(s): FABIO CASTRO GOES DE AGUIAR (ADV.: MARIÂNGELA GÓES VIEIRA - OAB/RJ 49649) E JOSÉ ANTÔNIO GARRIDO KHALED JÚNIOR. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento quanto à notícia de excesso de servidores ocupantes de cargos comissionados, com base no Enunciado CSMP nº 51/15, bem como pela não homologação do arquivamento com relação à notícia de possível assédio moral, determinando a remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido; **XVI - JULGAMENTOS SUSPENSOS: 1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00094893** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - PP 16/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES POR PARTE DO MUNICÍPIO DE RESENDE E DA AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RESENDE EM IMPEDIR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE REALIZAREM ATIVIDADES FÍSICAS COM SEUS ALUNOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS. Iniciado o julgamento, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer, relatora do feito, votou no sentido da homologação da promoção de arquivamento. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Procuradora de Justiça Conceição Maria Tavares de Oliveira, tendo o Conselheiro Marcelo Daltro Leite e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidido aguardar o voto vista; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.01181839** - Cinco volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC S/N - Parte(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DA ORLA DA BAÍA DE NITERÓI E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Iniciado o julgamento, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, votou no sentido do não conhecimento da promoção de arquivamento. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Procuradora de Justiça Conceição Maria Tavares de Oliveira, tendo a Conselheira Flávia de Araújo Ferrer e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidido aguardar o voto vista; **XVII - RETIRADOS DE PAUTA:** O Colegiado, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou, por unanimidade, pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.01251793** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 100/13 - Parte(s): ANDERSON SILVA ZUCOLOTO, LAPIDAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE RIO BONITO; **Processo nº 2014.01011732** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2014.01297163) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 08/15 - Parte(s): RODRIGO BANDEIRA FONTES E COMPLEXO MARACANÃ ENTRETENIMENTO S.A. (ADV.: ALAN PITANGUI GAVINHO - OAB/RJ 167229); **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2010.01007565** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 59/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009; **Processo nº 2016.00755532** - Dois volumes principais e onze anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 14/16 - Parte(s): EDUARDO PEREZ OBERG, ERIR RIBEIRO COSTA FILHO E FÁBIO LUIZ SOBRINHO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e trinta minutos, consignando a ausência do Procurador de Justiça Cláudio Soares Lopes, por motivo de férias. Da mesma forma, às quinze horas e dez minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício

da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelo Conselheiro mais antigo na classe. **(Aprovada na sessão de 31 de agosto de 2017)**

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2 e 6)

Ricardo Ribeiro Martins  
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência  
(na apreciação do item 5.3)

Sumaya Therezinha Helayel  
Secretária